



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 0449/2020 - GP

Juara-MT, 13 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

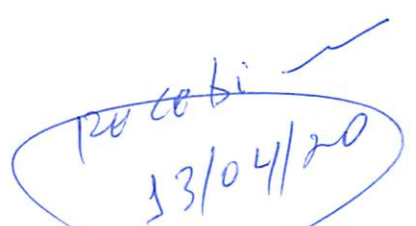
Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 027/2020 - Autoriza o Poder Executivo, proceder a inclusão na programação orçamentária vigente de atividade para o custeio de ações e serviços socioassistenciais dos programas, projetos e benefícios de assistência social, para o enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providencias**, para análise em Regime de Urgência pelos Pares desta Casa.

Na certeza do costumeiro atendimento, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município


Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Estamos enviando à Vossa Excelência o presente projeto de lei, que tem como objetivo, **Autoriza o Poder Executivo, proceder a inclusão na programação orçamentária vigente de atividade para o custeio de ações e serviços socioassistenciais dos programas, projetos e benefícios de assistência social, para o enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providencias.**

O presente projeto de lei visa a inclusão no Orçamento vigente, atividade e custeio de ações e serviços socioassistenciais dos programas, projetos e benefícios de assistência social, para o enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

É esta, pois, a justificativa que embasa a apresentação do presente Projeto de Lei, o qual deverá ser levado a plenário em Regime de Urgência e, depois de deliberado, aprovado, para a satisfação do interesse público.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Projeto de Lei Municipal nº 027/2020

Autoriza o Poder Executivo, proceder a inclusão na programação orçamentária vigente de atividade para o custeio de ações e serviços socioassistenciais dos programas, projetos e benefícios de assistência social, para o enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Autoriza a inclusão na programação orçamentária vigente atividade para o custeio de ações e serviços socioassistenciais compreendidos por ações de atenção de serviços e atividades essenciais dos programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como aquisição de material de consumo, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), visando a proteção das populações mais vulneráveis e em risco social, conforme seguinte estrutura na programação orçamentária:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	101	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	10	Saúde.
Sub-Função	122	Administração Geral.
Programa	0001	Juara Saudável
Atividade	2.215	Enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).
Descrição	Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o seu enfrentamento.	
Produto	Ação Realizada.	
Especificação do Produto	Realização da ação coordenada de enfrentamento do corona vírus no âmbito do Município.	
Beneficiário / Público Alvo	Sociedade Brasileira / População local	
Elemento Despesa		Valor R\$
33.90.30.00.00.00		80.000,00
Fonte Recursos	Descrição	
100	Recursos Ordinários	
129	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
143	Transferências de Recursos do Estado para ações de Assistência	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Social

Art. 2º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.775, de 24 de setembro de 2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.679, de 29 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual, período de 2018 a 2021 e suas alterações, e Lei Municipal nº 2.817, de 14 de janeiro de 2020, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Juara/MT, em 13 de abril de 2020.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Anexo I Prioridades e Metas para 2020

Objetivo: Elevar a Perspectiva de Vida do Cidadão, dotando as unidades de saúde de infraestrutura adequada para melhor atender a população, promovendo campanhas, mutirões para prevenção e combate as doenças.

Programa 001: Juara Saudável

00106: Iniciativa: Aprimorar as redes de atenção a Saúde Pública, Assistência as Pessoas e os alunos em vulnerabilidade Social, fortalecendo os serviços para enfrentamento a pandemia do coronavirus - COVID-19.

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta 2020
Garantir e assegurar ações e serviços públicos de saúde para enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).	Un. Campanha/ Orientação	30 03
Garantir e assegurar ações de distribuição de merenda escolar para alunos em situação de vulnerabilidade social que estão com aulas suspensas, para enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).	Un.	300
Garantir e assegurar ações e serviços socioassistenciais de atenção e atividades essenciais dos programas, projetos e benefícios de assistência social, para enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).	Un.	300

Responsável: Secretaria Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Anexo II

Descrição dos Programas - Metas e Indicadores

Programa: 0001 - Juara Saudável									
Órgão/Unidade: 08.005 - Secretaria Municipal de Educação / Divisão de Assuntos Políticos e Educacionais									
Objetivo : Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o seu enfrentamento.									
Justificativa: Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavirus no ambito do Municipio de Juara/MT									
Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino em Vulnerabilidade Social									
Meta Financeira do Programa									
Meta Financeira do Programa por Período		2018	2019	2020	2021	Meta Financeira por Ano			
				100.000,00		2019	2020	2021	
Valor Total do Programa		100.000,00							
Ações do Programa		Meta Física / Unidade de Medida				Meta Financeira por Ano			
		2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Assegurar ações e serviços socioassistenciais de atenção e atividades essenciais dos programas, projetos e benefícios de assistência social para Enfrentamento da Emergência COVID 19		0	0	Un	0			100.000,00	
Total do Programa						-	-	100.000,00	-